

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA FTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado à Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, Colombo/PR, CEP: 83.413-663, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Carnasciali Cavichiolo**, Presidente, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.225.982-4, expedida pela SSP-PR., e CPF nº 319.060.369-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.354.561/0001-01, sediada à Rua Almirante Barroso, nº 1420, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Irton Edgar Lamb**, Procurador, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.418.027, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 492.417.539-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2022 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de entrega dos materiais, e o período de vigência no 1º Termo de Aditivo Contrato de Compra nº 08/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante alteração das cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA DOIS – VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de encerramento original, constante do Termo de Contrato de Compra, 08/2022, passa a ser em 31/07/2022.

**2. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1. Convencionam as partes que o prazo de entrega original dos itens, abaixo relacionados, serão prorrogados em 60 dias, a partir da assinatura do presente termo aditivo:

a) Itens: 1 – Uniforme - Treino/Competição Masculino; 2 - Uniforme - Treino/Competição feminino; 3 - Uniforme – Camisa; 4 - Uniforme – Camiseta; 5 - Uniforme – Camisa Polo.

2.2. As penas do contrato original serão aplicadas a partir do descumprimento dos prazos previstos no presente aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colombo/PR, 16 de maio de 2022.

---

Carlos Carnasciali Cavichiolo  
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo  
**CONTRATANTE**

---

Irton Edgar Lamb  
FTA Indústria e Comércio de Confecções Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome: Jaqueline Ferrarini Klemba  
CPF: 040.899.909-80

---

Nome: Letícia Nery Villa S. Arend  
CPF: 027.993.069-00